



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021****PROCESSO LICITATORIO 015/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/ COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID - 19**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 008/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 015/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.483.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Isabel, CEP 87.080-470, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Marcelino Lahoud**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.079.474 SSP/PR e do CPF/MF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 207, Apartamento 18 – Zona 7, CEP 87.020-210, na cidade de Maringá/PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Testes de Covid - 19, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Testes de Covid - 19, destinados a Prevenção e ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações, marcas e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	ANTI COVID-19 IGG/IGM RÁPIDO TESTE - O SISTEMA EMPREGA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA E É UTILIZADO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVO, RÁPIDO, DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGG e IGM CONTRA COVID- 19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, CONFORME APROVAÇÃO DA ANVISA, BASEADA NA RESOLUÇÃO RDC Nº 348/2020, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	1.250	WANA	13,65	17.062,50
02	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	200	WANA	40,00	8.000,00
VALOR TOTAL R\$					25.062,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, a saber.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 008/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 008/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços a Srª Caroline Aparecida Guimarães Canupa, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1106 - Enfrentamento da Emergência do Covid. Fontes 0014. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Sexto - Fica garantido a fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 04 de março de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante:

Nome: **Marcelino Lahoud**

CPF: 359.226.139-87

RG: 2.079.474 SSP/PR

Empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fiscal da Ata:

Nome: Caroline Aparecida Guimarães Canupa

CPF: 089.437.349-80

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 023/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Fatima Vídeo Eletrônica LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 023/2019, para contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de comunicação multimídia em transferência de no mínimo 20MB LINK IP dedicado, para atendimento da Prefeitura e das Secretarias Municipais.

DO PRAZO: A Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2021, encerrando - se em 14/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 023/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Paulo Hiroyuki Miyashita - pela Contratada.

Deodápolis - MS, 08 de março de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 022/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de soro fisiológico e medicamentos injetáveis para atender a secretaria municipal de saúde (hospital municipal e unidades de saúde de atenção primaria).

Empresas vencedoras: **CIRURGICA MS LTDA - ME**, nos itens 06, 09, 15, 22, 25, 26, 37 e 39, com valor total de **R\$ 68.635,00** (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais); **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, nos itens 07 e 18, com valor total de **R\$ 46.522,00** (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais); **A. D. DAMINELLI – EIRELI**, nos itens 04, 33 e 41, com valor total de **R\$ 33.965,00** (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais); **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, nos itens 17, 31, 32, 35, 40, 46, 47 e 50, com valor total de **R\$ 40.382,00** (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais); **CIRURGICA ITEMBE - EIRELI**, nos itens 01, 21, 30, 38, 48 e 57, com valor total de **R\$ 19.160,00** (dezenove mil cento e sessenta reais); **GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 44 e 53, com valor total de **R\$ 11.695,00** (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 03, 14, 20, 29, 45, 49, 51, 52, 54 e 55 com valor total de **R\$ 92.738,50** (noventa e dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 23, 24, 27, 28, 34, 36, 42, 43 e 56 foram **DESERTOS**.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2021.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 022/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de soro fisiológico e medicamentos injetáveis para atender a secretaria municipal de saúde (hospital municipal e unidades de saúde de atenção primaria).

Deodápolis - MS, 15 de março de 2021.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Sec. Mun. de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Mão de Obra para Construção de 566,44 m² de Muros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 18.284,68 (dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro, que neste caso é de 03 meses, após a emissão da Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0007 - Educação Infantil, 1.025 - Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Educação Infantil. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Welinton Fernandes da Silva

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 10 de março de 2020.

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

Retifico a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Presencial 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis-MS, Edição nº 877 de 03 de março de 2021, folhas de 4 a 11.

Onde se lê: Empresa **BASE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.897/0001-04;

Leia-se: Empresa **BASE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.827/0001-04.

Valentina Berloff Barreto

Setor de Licitação

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, A. SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 32.510,82

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DATA DA ABERTURA: 29 de março de 2021, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparência](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão todas as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura de diárias de caminhão Truck e ¼ para atendimento das secretarias de Educação, Infraestrutura e Saúde do Município.

Empresa vencedora: **BURITI – COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 175.450,00** (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 15 de março de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Substituição de membros de Sindicância Investigativa nº 01/2021, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SUELI RIBEIRO DE CAMPOS, Agente de Administração, matrícula 96/01, para, substituir a servidora LUCIANA LISSONE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 499/01 integrar a Comissão de Sindicância Investigativa nº 01/2021, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Prefeito Municipal de Deodápolis

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Silvania Maria de Souza Gama, inscrita no CPF sob o nº. 904.067.295-49.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Assistente Social, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMA.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 15 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva – Secretário Municipal – e Silvania Maria de Souza Gama – Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de Março de 2021.

EMPENHOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/03/2021

Nº do empenho : 13/21

Ordinário

Processo : AF-226/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
 Funcional: 08.244.0024 - ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL
 Projeto/Atividade: 1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	1.510,20
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.405,76
Anulações:	3.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	47.000,00	Total (B) :	4.915,96
		Saldo (A - B) :	42.084,04

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Cidade: Ivinhema
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 7/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.405,76
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.405,76 (três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Data : 22/02/2021
Contrato :	Data :
Número : 7/2021/2021	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
------------------------	--------	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/03/2021

Nº do empenho : 96/21

Ordinário

Processo : AF-229/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000012	

Dotação Inicial:	41.500,00	Empenhos anteriores :	12.834,95
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.205,79
Anulações:	2.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	39.000,00	Total (B) :	17.040,74
		Saldo (A - B) :	21.959,26

Credor:	8714	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, *****		Cidade:	Ivinhema
C.N.P.J.:	11-120-590/0001-02		Inscr. Est./Ident. Prof.:	283534982
Banco:			Agência:	
			Conta Corrente:	
			Fone:	67 34424946
			Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 37/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	4.205,79
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.205,79 (quatro mil duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	37/2020/2020
Contrato :		Data :	26/05/2020

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/03/2021

Nº do empenho : 95/21

Ordinário

Processo : AF-227/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.126	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0082 (0082)	- Material de Consumo
Cód. Detalham:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000038	

Dotação Inicial:	14.000,00	Empenhos anteriores :	1.510,20
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.020,40
Anulações:	5.100,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	8.900,00	Total (B) :	4.530,60
		Saldo (A - B) :	4.369,40

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Cidade:	Ivinhema
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90		Inscr. Est./Ident. Prof.:	28.375.375-7
Banco:			Agência:	
			Conta Corrente:	
			Fone:	67 34421730
			Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 7/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	3.020,40
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.020,40 (três mil vinte reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	7/2021/2021
Contrato :		Data :	22/02/2021

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021**

O Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no **Processo Seletivo nº. 001/2021** para Estagiários, nos termos do resultado informado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação dos documentos necessários conforme ANEXO I.

Fica desde já o (a) candidato (a) ciente que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga e o próximo candidato será convocado.

Deodápolis/MS, 12 de Março de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	CURSO
1º	Jackeleide Vieira Melo	Administração
2º	Bruna Kaline Dias da Silva	Administração
3º	Victor Hugo Mannigel Paixão	Administração
1º	Vinicius de Moraes Soares	Direito

Nessa ocasião será exigida da candidata a apresentação de:

- Declaração ou atestado de matrícula **ORIGINAL E ATUALIZADA** da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
 - Cópia de RG e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Dados de conta bancária do Banco do Brasil.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DECRETOS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000022/21 de 10 de Março de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 85.563,95, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 85.563,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0001.1.001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	85.563,95
Total Suplementação:	85.563,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.28.841.0027.1.040 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.563,95
Total Anulação:	85.563,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 10 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Março de 2021



VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO